



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006126/2011 - 67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2011

Aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/11/2011, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Medicamentos Antimicrobianos** para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60, com escritório na avenida São Paulo, 881, Bairro São Geraldo, Porto Alegre – RS, CEP: 90230-161, telefone: (51) 3076-8181, fax: (51) 3076-8160, representada pelo Sr. **JULIANO SCHULTZ HARTSTEIN**, RG nº 4067556789 – SJS-RS, CPF nº 001.008.260-32, Fone: (51) 3076-8181, e-mail: Juliano.schultz@licimed.com.br

Juliano

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	MARCA	QTD Anual	VALOR UNITARIO R\$
10	MEROPENEM, I G. INJETÁVEL ACOMPANHADO DE DILUENTE (BOLSA DE NAACL 0.9% C/ 100ML)	FRASCO-AMPOLA	268488	GENERICICO	145990	18.00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 27/2011.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e o recebimento da notificação para fornecimento a ser emitida pelo órgão, por meio de Ofício, posterior à assinatura do contrato.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93





4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5. - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

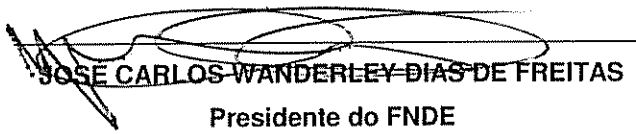
Handwritten signature


Handwritten signature

Handwritten signature

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

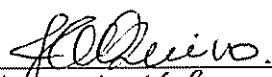
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador


JULIANO SCHULTZ HARTSTEIN
LJCIMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS, CORRELATOS E
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
Fornecedor

*Juliano Schultz Hartstein
RG 4067556789 SJS/RS
CPF 001 003 260-32
Procurador*

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Jakeline C. de O. Ruivo
CPF : 712.105.201-68
R.G. : 2559097 - SSP/DF

2. 
Nome: Yara C. dos S. Costa
CPF : 336.728.571-49
R.G. : 1462096 - SSP-GO

PORTO ALEGRE. 06 julho 2011

FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BRASÍLIA/DF

Modalidade: Pregão Eletrônico: 027/2011

Processo:

Objeto: Aquisição de medicamentos

Proposta que faz a LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos Hospitalares Ltda. com escritório na Av São Paulo, 881. Bairro São Geraldo, Porto Alegre-RS, Tel/Fax: (51) 3076-8181, inscrita no CNPJ sob nº 04 071 245/0001-60 e Inscrição Estadual nº 096/2842834 para através desta fornecer preços e condições dos produtos abaixo:

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL - LICIMED

Agência: 0367-0

Conta corrente: 111300-3

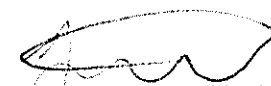
Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.	Quantidade	Total
010		MEROPENEM 1GR	FRASCO-AMPOLA	18,0000	145 990	2 627 820,0000
		- Registro:	1 0043 0034/007-1			
		- Lab. Fabricante:	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA			
		- Nome Comercial:	MEROPENEM 1G IV LIOF 25FR - EUROFARMA			
		- Apresentação:	CAIXA com 25 FRASCO-AMPOLA			
		- Valor Unitário:	Dezoito reais			
		- Valor Total:	Dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais			
		- Observação:	Acompanha mais 25 bolsas de cloreto de sódio 0,9% - 100ml, Marca: fisiologico 0,9%. Fabricante: Segmenta Ltda, Procedencia: Nacional, MS: 1651200040179 Acompanha mais 25 Conectores para sistema fechado. Marca: Pluga I V, Fabricante: Unipac Ltda, Distribuidor Por: Glicolabor Ltda, Procedencia: Nacional, MS: 80429820001			
Total da proposta:						2 627 820,000

Prazo de Entrega: 10 dias

Prazo de Pagamento: 30 dias

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos estar de pleno acordo com todas as cláusulas e exigências do presente edital


Juliano Schultz Hartstein
 RG 4067556789 SJS/RS
 CPF 001 008.260-32
 Procurador

04 071 245/0001-60
 LICIMED - Dist de Medicam Correlatos
 e Prod Med Hospitalares Ltda
 Av São Paulo 881
 São Geraldo - CEP 90230-161
 PORTO ALEGRE - RS